



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 1423/2023 de 4 de Julho de 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1222/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.318.469,96 (Um milhão e trezentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
002.10.301.0075.10017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ CENTRO DE REABI	
<b>Cód. Reduzido 590</b>		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.446,13
002.10.301.0075.20117	MANUT. E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO	
<b>Cód. Reduzido 591</b>		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.725,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.171,13</b>
<b>09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
001.15.451.0011.10048	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONST. DE GUIAS E SARJETAS, DRENA	
<b>Cód. Reduzido 592</b>		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	969.525,62
001.26.451.0011.10043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
<b>Cód. Reduzido 576</b>		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.929,31
<b>Cód. Reduzido 577</b>		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.105,90
001.26.782.0260.20043	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS (FETHAB)	
<b>Cód. Reduzido 593</b>		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.061.560,83</b>
<b>12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

003.12.361.0042.10081	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>587</b>	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	237.738,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>237.738,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.318.469,96</b>

**Art. 2º** - O Credito Adicional aberto pelo artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro verificado no balanço financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica atualizado os Anexos da lei do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE GAUCHA DO NORTE-MT  
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

---

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.